



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 24 de abril de 2025.

OFÍCIO GAB/PREF N° 077/2025

Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 052/2025**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria da **Vereadora Maria Izabel Crovato**, solicita informações sobre o desenvolvimento da Lei 1765/2025 (dispõe sobre a instituição de programa de acolhimento para os pais ou responsáveis de pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista). E que seja divulgado nas redes sociais do Município, como as pessoas devem prosseguir para ter acesso ao benefícios gerados pela lei.

Em atenção ao referido requerimento, venho informar que, o Município de Visconde do Rio Branco/MG **mantém iniciativas voltadas ao apoio e acolhimento das famílias**, com o objetivo de promover orientação, escuta qualificada, suporte emocional e inclusão social. Essas ações ocorrem em parceria com instituições como a **APAE**, com a atuação de equipes multiprofissionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Quanto à solicitação de **divulgação sobre os benefícios e formas de acesso** previstos na legislação municipal, informamos que a Administração já está estruturando ações informativas nesse sentido. **Serão intensificadas as publicações nas redes sociais oficiais do Município**, com orientações claras sobre como as famílias interessadas podem proceder para participar das ações e usufruir dos serviços disponibilizados, garantindo assim o direito à informação e facilitando o acesso da população às políticas públicas.



Reafirmamos o compromisso da Administração Pública Municipal com a **promoção do bem-estar das famílias** de pessoas com TEA, e a disposição permanente para o **aprimoramento das políticas públicas inclusivas**, conforme previsto na legislação vigente.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Fábio Antonucci Filho

Prefeito Municipal

